



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 720, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei n.º 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 364/Nupri/PGJ, de 3 de novembro de 2020, *Tabularium* 08191.122345/2020-87, que trata da solicitação de criação da Divisão de Inteligência do Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ nº 684, de 25 de maio de 2020, que altera a Portaria Normativa PGJ nº 344, de 22 de outubro de 2014, que cria o Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.122345/2020-87,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, nos termos do quadro anexo.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 668, de 13 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios tem a seguinte estrutura:

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional

Unidade de Inteligência

Assessoria de Análise Processual

Seção de Apoio Técnico e Operacional ” (NR)

.....

“Art. 82-A. À Unidade de Inteligência compete planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência que versem sobre o sistema prisional em parceria com o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado e com o Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor cinco dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA DE OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 720, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	NUPRI		NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	NUPRI	
--	--		UNIDADE DE INTELIGÊNCIA	UNINT	